LEI Nº 2158-A

Projeto de Lei nº 70/09
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa Junina Arraiá SEST - SENAT.
Proc. nº 28976/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Festa Junina Arraiá SEST – SENAT, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de julho de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04.07.09
no Jornal Vicentino
Proc. 139/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008